



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 083/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA
MATERPLAN TERRAPLANAGEM E
MINERAÇÃO LTDA.**

Processo Licitatório nº 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

II - CONTRATADA: MATERPLAN TERRAPLANAGEM E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.846.251/0001-05 com sede na Estrada Geral de Alto Canoinhas, Bairro Residência Fuck, município de MONTE CASTELO/SC, neste ato representada por Sr. SILVIO NADAL STEFANES, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, profissão ADMINISTRADOR, portadora do RG 4.630.426 e inscrita no CPF nº 038.973.939-13, residente e domiciliado na RODOVIA BR 116, KM 112 CAMPO DO AREIÃO, MONTE CASTELO/SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 083/2021, a aquisição de pedra britada para recuperação de estradas vicinais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário de cada item, conforme a Cláusula Terceira do Contrato nº 083/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes quantitativos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE COLONIA RUTHES NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO TERMO Nº 2019TR001331 E PROCESSO Nº SPG SEF5381/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC.



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

Item	Especificação	(A) Qtd. Contrato	(B) Valor UnitárioContr ato	(C) Valor Total Contrato	(D) Qtd. Acréscimo (25%)	(E) Valor Acréscimo (B x D)	Novo Valor Contratual (C+E)
1	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA	4.711,365	R\$ 42,90	R\$ 202.117,56	1.177,841	50.529,38	252.646,94

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ **50.529,38** (cinquenta mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), que corresponde ao acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

3.1. Em razão do acréscimo, o Contrato nº 038/2021, cujo valor global originário era de R\$ **202.117,56** (duzentos e dois mil cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$ **252.646,94** (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2022, correrão à conta da dotação orçamentária, que guarda correlação com a inicialmente pactuada.

03.01 – Sec. Munic. de Administração

2.003 – Manutenção da Secret Munic. De Administração e Finanças

3.3.90.99 – Aplicações Diretas

07.01 – Sec. Munic. de Viação e Obras Públicas

1.007 – Pavimentação e Recuperação de Vias e estradas

3.3.90.99 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Terceira do Contrato originário de nº 083/2021 e documentação anexada às fls. 149/153.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 083/2021.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Major Vieira, 16 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Adilson Lischkovski
Contratante

**MATERPLAN TERRAPLANAGEM E
MINERAÇÃO LTDA**
SILVIO NADAL STEFANES
Contratada